



Processo nº: 0045998-83.2023.8.19.0000

Ref.: processo nº 0021549-38.1998.8.19.0000

Exequente: Izabel Teles Martins

Executado: Estado do Rio de Janeiro

DECISÃO

Certidão de fl. 92: considerando a decisão prolatada pelo egrégio Órgão Especial nos autos do Mandado de Segurança originário, o fato de o exequente não comprovar que seu nome consta na listagem apresentada pela classe impetrante, e de ter ajuizado a presente execução após o marco prescricional fixado, determino o sobrestamento do feito até o julgamento dos recursos interpostos naqueles autos.

Até que a questão atinente à prescrição seja decidida de forma definitiva nos autos do processo nº 0021549-38.1998.8.19.0000, o precatório não será expedido.

Intimem-se.

Desembargadora SUELY LOPES MAGALHÃES

Primeira Vice-Presidente

(Documento datado e assinado digitalmente)